



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

AS COMISSÕES DE: Finanças
Justiça

C.M. Palmital, em 03/07/17

Rodolfo Mansoréli
Presidente

Nº 12/2017

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017-PM=

PROTOCOLADO
PROCESSO Nº 522,2017
C.M. PALMITAL 03/07/17
YRP

DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES QUE ESPECIFICA NO
ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241 DE 15 DE JULHO
DE 2013, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR 277 DE 01
DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:-**

Art. 1º Fica alterado o anexo II da Lei Complementar nº 241 de 15 de julho de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 277 de 01 de junho de 2015, que passa a vigorar da seguinte forma:

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Requisitos de preenchimento, forma de gratificação e atribuições

Responsável do Programa de Apoio ao Estudante – PAE		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Realizar o recrutamento de estudantes interessados em participar de estágio no Município de Palmital; Elaborar a documentação com relação a formalização de contratos de estágio com o CIEE e o envio às instituições de ensino; Realizar o acompanhamento do desempenho dos estagiários selecionados junto às unidades administrativas do Poder Executivo Municipal; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.		

Coordenador do Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal	Quant. 1
--	----------



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
Realizar os procedimentos legais referentes à concessão a cada servidor um valor mensal creditado em cartão magnético; Realizar a inserção dos novos servidores no programa; Efetuar a baixa dos servidores que por qualquer motivo deixam de fazer parte do quadro funcional do Poder Executivo Municipal; Responsabilizar-se pela gestão do programa, garantindo que todos os servidores sejam assistidos e todos os procedimentos sejam realizados de maneira transparente e correta; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.	
Coordenador do Centro de Saúde	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e curso superior completo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades administrativas, operacionais e técnicas do Centro de Saúde, baseando-se nos objetivos a serem alcançados e na política municipal de saúde e na disponibilidade dos recursos humanos e materiais, para definir as prioridades e as rotinas; Coordenar a administração e as áreas operacionais do Centro de Saúde do Município de Palmital; Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento do Centro de Saúde; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.	

Responsável da Vigilância Epidemiológica	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor..
Planejar e coordenar as atividades da Vigilância Epidemiológica no Município de Palmital;	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Programar, acompanhar e supervisionar as atividades no âmbito municipal e solicitar apoio ao nível estadual do sistema, nos casos de impedimento técnico e administrativo;

Participar na formulação de políticas, planos e programas de saúde, bem como na organização da prestação de serviços no âmbito municipal;

Implantar gerenciamento no cumprimento dos requisitos técnicos para habilitação nas Normas Operacionais Básicas do Sistema Único de Saúde e nos índices de valorização de resultados;

Executar medidas de controle de doenças e agravos sob vigilância de interesse municipal e colaborar na execução de ações relativas a situações epidemiológicas de interesse estadual e federal;

Estabelecer, junto às instâncias pertinentes da administração municipal, os instrumentos de coleta e análise de dados, fluxos, periodicidade, variáveis e indicadores necessários ao sistema;

Promover a educação continuada dos servidores da área da saúde e o intercâmbio técnico científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria;

Gerenciar a distribuição de imunobiológicos e insumos para as ações de imunização municipal e desenvolver campanhas de vacinação;

Proceder à busca ativa de casos de doenças de notificação compulsória e organizar dados estatísticos de interesse da área, estabelecendo parâmetros para avaliar os resultados das ações;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Responsável do Programa de Exercício Físico		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, curso superior completo de educação física ou fisioterapia e inscrição nos respectivos Conselhos Regionais.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Planejar e coordenar as atividades a serem realizadas pelos participantes do Programa de Exercício Físico;		
Coordenar e orientar a equipe de profissionais que atuam como facilitadores das atividades do programa;		
Supervisionar os locais, materiais e equipamentos que são utilizados no programa;		
Elaborar relatórios periódicos sobre a frequência e resolutividade do programa;		
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;		
Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;		
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Almoxarifado Central		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar e organizar as atividades do almoxarifado, como recebimento, estocagem e distribuição, registrando e inventariando materiais, observando normas e instruções, orientando usuários, a fim de manter o estoque em condições de atender às demandas da Prefeitura Municipal; Verificar a posição do estoque, examinando periodicamente o volume de mercadorias, calculando as necessidades futuras, para a preparação dos pedidos de reposição; Controlar o recebimento do material comprado, confrontando as notas de pedidos e as especificações com o material entregue, assegurando sua perfeita correspondência às necessidades da Prefeitura Municipal; Organizar o armazenamento dos materiais, identificando-os e determinando sua acomodação de forma tecnicamente adequada, afim de garantir a estocagem racional e ordenada dos materiais; Zelar pela conservação do material estocado, providenciando as condições necessárias evitando o deterioramento e a perda; Efetuar o registro dos materiais em guarda no almoxarifado e das atividades realizadas, lançando os dados em sistema de controle apropriado, afim de facilitar consultas e elaboração dos inventários; Fazer o levantamento dos materiais estocados ou em movimento, verificando periodicamente os registros e outros dados pertinentes para manter atualizados os controles de materiais; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.		

Coordenador do Setor de Informática		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Acompanhar, despachar e emitir opinativos referentes a contratos, processos, documentos e demais matérias de sua competência;		
Coordenar o desenvolvimento e a execução de projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas da área de informática e informação do Município de Palmital;		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal;

Administrar o uso eficiente dos recursos disponíveis, estimulando o desempenho das equipes, a autonomia e a responsabilidade gerencial;

Propor e autorizar capacitação para os servidores da Prefeitura Municipal em sua área de atuação;

Elaborar e remeter ao Secretário Municipal de Administração relatórios periódicos das atividades da área de informática;

Coordenar as atividades de manutenção nos sistemas de informática, comunicação e redes da Prefeitura Municipal;

Participar como consultor técnico dos procedimentos de aquisição de equipamentos, materiais, suprimentos e insumos de informática e comunicação;

Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador de Prestações de Contas		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar e organizar os processos de prestação de contas de convênios, contratos e outros expedientes junto às diversas esferas governamentais e órgãos de controle;		
Operar os sistemas informatizados de prestação de contas;		
Coletar as informações necessárias para a realização dos processos de prestação de contas, incluindo processos licitatórios, notas fiscais, ordens de serviço, extratos bancários e outros;		
Realizar conferências de documentos e relatórios referentes aos procedimentos para a prestação de contas;		
Montar os processos administrativos de prestação de contas;		
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;		
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;		
Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.		

Responsável pelo SICONV		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar a operação dos equipamentos de informática necessários para a utilização do Sistema de Prestação de		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Contas de Convênios – SICONV;

Orientar os servidores sobre os procedimentos adequados visando a realização correta dos processos do SICONV;

Coletar junto aos serviços prestados pelo Município referente aos convênios as informações para a elaboração das prestações de contas;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Setor de Vigilância Sanitária		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Participar, orientar, executar, supervisionar e responder tecnicamente por atividades de vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico ambientes processos de trabalho e saúde do trabalhador, através de ações de fiscalização, coleta de amostras, registro e isenções de produtos, autorização de funcionamento de empresas, execução da política de sangue e seus derivados, investigação de surtos de toxinfecção alimentar em conjunto com a vigilância epidemiológica, investigação de reações adversas e educação em saúde; Coordenar equipes de fiscalização para fazer cumprir a legislação que atribui à vigilância sanitária competência para intervir em processos que impliquem riscos à saúde, através da legislação sanitária e legislações pertinentes em vigor; Garantir o controle sanitário, através da auditoria, fiscalização e controle de produtos, bens e substâncias de interesse para a saúde, compreendida todas as etapas e processos, da produção ao consumo, e da prestação de serviços que se relacionem direta ou indiretamente com a saúde; Estabelecer mecanismos de integração intersetorial entre a vigilância sanitária e áreas afins, visando ao cumprimento da legislação do SUS – Sistema Único de Saúde e de outras legislações atinentes à promoção e proteção da saúde da população; Promover articulação entre instâncias competentes da saúde, da agricultura, do trabalho, do meio ambiente, da ciência e tecnologia, e outras afins, com mecanismos institucionais que definam competência, metas e cronogramas para o desenvolvimento de ações na área de vigilância sanitária, e para a realização de ações de prevenção de doenças, proteção da saúde do trabalhador, do meio ambiente, e outras voltadas para o desenvolvimento de tecnologias; Coordenar a realização da análise dos produtos de interesse da saúde e dos aspectos toxicológicos de alimentos, água, produtos e medicamentos para consumo humano; Fiscalizar a efetiva atuação do responsável técnico nos estabelecimentos e instalações onde sua presença é necessária para o cumprimento da legislação pertinente; Instaurar, instruir e sugerir penalidades para o julgamento dos processos administrativos na esfera da vigilância sanitária; Participar de equipe multidisciplinar para elaboração, planejamento e execução de atividades relativas à vigilância sanitária de alimentos, produtos e serviços de saúde, controle de zoonoses, saneamento básico, saúde do trabalhador e		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

também das atividades epidemiológicas;

Participar na elaboração e ou adequação de programas, normas, rotinas, visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde pública;

Zelar pela segurança própria e de terceiros durante a execução de suas atividades internas e externas;

Zelar pela conservação, preservação e manutenção do patrimônio, equipamentos e materiais de consumo do seu local de trabalho;

Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;

Elaborar relatórios e relatos das atividades desenvolvidas;

Propor a sua chefia imediata medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;

Organizar ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador da Escola de Futebol	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.

Coordenar e orientar os monitores de futebol;

Organizar os materiais esportivos e equipamentos utilizados nos treinamentos e a sua distribuição entre as equipes de futebol;

Supervisionar a frequência dos alunos e dos monitores nas aulas teóricas e práticas e nas preleções;

Verificar e solicitar manutenção nas praças esportivas do Município utilizadas para as aulas;

Convocar reuniões periódicas com os pais ou responsáveis dos alunos para as avaliações sobre comportamento, frequência e outros aspectos relacionados às aulas, além de fornecer e receber informações sobre os resultados do trabalho que está sendo realizado;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Setor de Empenho	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor..



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Coordenar todos os procedimentos necessários ao empenhamento da despesa;
Proceder à emissão de Nota de Empenho de todas as aquisições de materiais e serviços realizados pelo Departamento de Compras em consonância com o orçamento vigente;
Realizar toda a liquidação de empenho averiguando a documentação comprobatória da despesa e procedendo a devida baixa.
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;
Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Setor de Pessoal		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor..	
Coordenar a elaboração e providenciar folha de pagamento e pagamentos de décimo-terceiro salário, férias, licença-prêmio e outras rotinas do setor de pessoal, efetuando cálculos, preparando documentação, relatórios e guias e efetuando pagamentos; Orientar a elaboração de cálculos de férias, rescisões contratuais, folhas de adiantamento salarial e de pagamento, licença-prêmio, etc., com base no levantamento das ocorrências do mês em exercício, para verificar os valores devidos e providenciar pagamento; Coordenar a preparação da documentação de admissão, férias, décimo-terceiro salário, rescisões contratuais, Ilcença-prêmio, recolhimento de FGTS, etc., conferindo-a, digitando formulários, colhendo assinaturas, transmitindo informações via internet para enviar à tesouraria para pagamento; Efetuar o pagamento de férias, décimo-terceiro salário etc., realizar o atendimento de funcionários, realizando a solicitação de pagamentos à tesouraria ou a outro órgão responsável e colhendo assinaturas em recibos; Coordenar a elaboração de relatórios mensais de ocorrências de férias, licença-prêmio, adicionais, faltas, etc., para documentá-las e facilitar verificação posterior por órgãos de controle interno e externo; Preparar o envio de informações relativas aos servidores através de RAIS, CAGED, SEFIP, AUDESP, e-SOCIAL e outros sistemas; Orientar a elaboração de guias para pagamento de imposto de renda, previdência social, contribuição sindical e outros impostos, tributos e taxas, efetuando cálculos com base em folha de pagamento ou notas fiscais de prestação de serviços e arquivando a documentação pertinente; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Setor de Patrimônio	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
Coordenar todos os procedimentos de aquisição e alienação de bens de propriedade do Município; Analisar e avaliar os bens patrimoniais do Município quanto a: registros contábeis, acréscimos e baixas, existência de inventário físico-financeiro anual, controle do tombamento (Registro Patrimonial – RP), compatibilidade entre o inventário físico-financeiro com os valores constantes de balanço e a existência de documentação relativa a bens imóveis (escritura, registro em cartório), além de outros procedimentos relativos a esta atividade; Realizar periodicamente e sempre que necessário o levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Município de Palmital em conjunto com o Departamento de Auditoria e a Seção de Contabilidade; Efetuar as baixas nos bens patrimoniais considerados inservíveis e informar a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento para as providências necessárias e legais; Orientar o Departamento de Compras quando da realização de procedimentos de alienação de bens móveis e imóveis; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.	

Coordenador da Oficina Mecânica	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
Coordenar a estrutura administrativa e operacional da oficina mecânica da Prefeitura Municipal e solicitar a aquisição de peças de reposição, equipamentos e materiais necessários a execução dos serviços; Examinar os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento; Orientar a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento; Recondicionar o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo; Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

para a execução dos serviços;

Coordenar e orientar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;

Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Responsável pelo Cerimonial		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar os serviços de cerimonial e eventos oficiais da Prefeitura Municipal; Gerenciar a agenda de autoridades e de fornecedores de serviços e materiais pertinentes a sua área de atuação; Orientar as autoridades municipais sobre o comportamento durante as cerimônias e eventos oficiais; Organizar todas as etapas e atuar como locutor e apresentador oficial das cerimônias e eventos promovidos no Município; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.		

Coordenador da Central de Alimentação		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e curso superior completo em nutrição e inscrição no Conselho Regional de Nutricionistas.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar e responsabilizar-se pela qualidade da alimentação produzida pela central; Coordenar o recebimento de matéria-prima, processamento e destinação final; Efetuar o controle de qualidade dos alimentos produzidos e servidos nas creches e escolas do Município; Coordenar equipe de servidores, garantindo a assiduidade e capacitação dos mesmos; Elaborar o cardápio semanal a ser produzido e distribuído nas creches e escolas; Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos produtos alimentícios		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

ofertados em processos licitatórios e o seu posterior recebimento;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Responsável pelo Programa Viva Leite		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar a elaboração do cadastro e realizar o acompanhamento dos cidadãos atendidos pelo Programa Viva Leite no âmbito do Município de Palmital;		
Realizar o recebimento e a distribuição do leite nos pontos de distribuição;		
Reportar diretamente a Secretária Municipal de Promoção Social quando do surgimento de situações atípicas ou irregulares, inclusive com relação a qualidade do produto distribuído;		
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;		
Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;		
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;		
Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.		

Responsável pelo Setor de Brigada de Incêndio		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Prestar atendimento inicial na ocorrência de pequenos incêndios nas zonas urbana e rural do Município de Palmital;		
Orientar os servidores municipais e outros munícipes nas técnicas de combate a incêndios;		
Realizar a lavagem de ruas, avenidas e outros próprios municipais quando solicitado;		
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;		
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;		
Dirigir veículos da frota da Prefeitura Municipal, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;		
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua		



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

responsabilidade;

Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Plano de Ações Articuladas	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
Coordenar o Plano de Ações Articuladas no âmbito do Município, alimentando o banco de informações do Ministério da Educação com dados da situação da educação no Município, garantindo dessa forma a destinação de benefícios para a rede pública de ensino, através de projetos e programas liberados pelo Governo Federal para esse fim; Orientar as atividades dos servidores das áreas da educação e de finanças sobre o Plano; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades; Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade; Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.	

Coordenador do Programa de Saúde Bucal	Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo e curso superior completo em odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.
Coordenar a realização das atividades de auxílio ao Dentista no atendimento de pacientes nos consultórios odontológicos; Organizar os procedimentos de conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; Recepcionar as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao dentista; Controlar a agenda de consultas, verificando horários disponíveis e registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada; Orientar na aplicação de flúor para a prevenção de cárie, bem como demonstra as técnicas de escovação para crianças e adultos, colaborando no desenvolvimento de programas educativos. Elaborar boletins e relatórios de atividades permitindo levantamentos estatísticos e comprovação dos trabalhos realizados; Atualizar-se profissionalmente, participando de palestras, cursos, seminários, encontros, grupos de estudos e outros eventos relativos à saúde bucal; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho;	



Prefeitura Municipal de Palmital

- Estado de São Paulo -

Propor medidas no sentido de assegurar o cumprimento da legislação, das diretrizes e normas oriundas dos órgãos competentes, relacionadas ao seu campo de atuação;

Executar programas e projetos na sua área de atuação, propondo e compatibilizando diretrizes e metas, estabelecendo mecanismos de monitoramento e avaliação;

Organizar ambiente de trabalho, em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de segurança no trabalho e preservação ambiental;

Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;

Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;

Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;

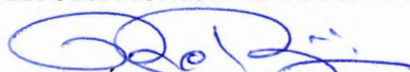
Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.

Coordenador do Programa de Saúde Mental		Quant. 1
Requisitos de preenchimento: servidor público municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, curso superior completo em psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicologia.	Gratificação: 50% (cinquenta por cento) sobre o salário base do servidor.	
Coordenar as atividades de atendimento psicossocial aos munícipes que apresentem quadro de patologias mentais;		
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros necessários ao exercício de suas atividades;		
Dirigir veículos leves e motocicletas, mediante autorização prévia e se devidamente habilitado, quando necessário ao exercício de suas atividades;		
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;		
Executar outras atividades correlatas vinculadas a sua área de atuação.		

Art. 2º As despesas decorrentes da execução e aplicação desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, 30 DE JUNHO DE 2017.


JOSE ROBERTO RONQUI

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Palmital
- Estado de São Paulo -

=PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/2017-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

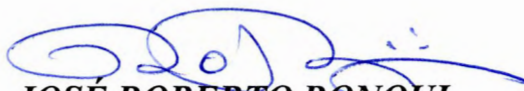
Encaminhamos à apreciação dessa Douta Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar nº 11/2017 que dispõe sobre alterações no anexo II da Lei Complementar nº 241 de 15 de julho de 2013 alterada pela Lei Complementar nº 277 de 01 de junho de 2015.

Busca-se com essas alterações adequar a legislação vigente à realidade da administração pública municipal.

Com a alteração da base para o cálculo das gratificações, busca-se regularizar a situação dentro da legalidade e de forma justa.

Portanto, trata-se de uma adequação que se apresenta necessária para que a estrutura administrativa da Prefeitura possa cumprir fielmente com suas atribuições.

O impacto financeiro será positivo aos cofres públicos municipais, motivo pelo qual solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.


JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-